



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL EM REGIME DE  
CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO  
INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE  
OPERACIONAL (OBRAS E VIAS MUNICIPAIS) – REFERÊNCIA A**

CÓDIGO OFERTA OE202302/0024 E AVISO (EXTRATO) N.º 2315/2023, PUBLICADO EM  
DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 23, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA 2

JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, reuniu na sede da Junta de Freguesia de Pombal, o júri do procedimento concursal vista ao recrutamento de um Assistente Operacional – Obras e Vias Municipais (m/f), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Freguesia de Pombal, nomeado através de deliberação do Executivo de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e dois. Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Nuno Alexandre Duarte da Mota, na qualidade de Presidente; Daniel de Brito Ferreira e António José de Sá Santos, ambos na qualidade de Vogais efetivos. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

**PONTO ÚNICO:** Análise de Candidaturas; -----

No passado dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três, terminou o período de receção de candidaturas do procedimento concursal publicitado pelo Aviso n.º 2315/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2023. O júri rececionou duas candidaturas e procedeu à apreciação das mesmas, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e de acordo com o aviso e oferta de abertura supramencionados. -----

Após a análise das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, admitir uma candidatura e excluir uma candidatura. -----

Posteriormente, o júri elaborou e aprovou, a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos (Anexo I), na qual constam o(s) motivo(s) de exclusão. -----

Assim, o júri deliberou notificar os candidatos ao presente procedimento concursal (admitidos e excluídos) conforme estipulado no artigo 6.º da Portaria, por correio eletrónico, conforme estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante CPA. Para o efeito, serão utilizados os endereços eletrónicos indicados no momento da apresentação/submissão



das candidaturas pelo que, os candidatos deverão estar particularmente atentos às suas “Caixas de Entrada” ou caixas de “Spam/Lixo Eletrónico”, devendo, nesses casos, identificar o remetente como confiável e acusar a receção do e-mail, sob pena de, ao abrigo do n.º 6 do art.º 113.º do CPA, se considerar notificado no quinto dia útil posterior ao envio do mesmo. -----

Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem sobre a intenção de exclusão. -----

E, nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por cada um dos presentes, vai ser assinada por todos os membros do júri que nela participaram. -----

O Júri,



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL EM REGIME DE  
CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO  
INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE  
OPERACIONAL (OBRAS E VIAS MUNICIPAIS) – REFERÊNCIA A**

CÓDIGO OFERTA OE202302/0024 E AVISO (EXTRATO) N.º 2315/2023, PUBLICADO EM  
DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 23, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO I DA ATA N.º 2

**LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS**

Cód. Candidatura	Nome	Admitido/Excluído	Observações
Ref. A_AO_01	Jacinto Gonçalves Gaspar	Admitido	a)
Ref. A_AO_02	Adriano Freire	Excluído	b)

- a) Nos termos do n.º 2 do art.º 34 da LTFP, o nível habilitacional exigido em função da idade poderá ser substituído por formação ou experiência em funções similares e equiparadas. O/a candidato/a juntou à sua candidatura comprovativo de experiência em funções similares e equiparadas.
- b) O/a candidato/a não comprova possuir as habilitações literárias exigidas nas alíneas c), d) e e) do n.º 8 do aviso de abertura.